



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO

### ATA Nº 25 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 12.08.2024

Ao(s) doze de agosto de dois mil, vinte e quatro, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, , Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, e Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Estavam presentes por videoconferência os Exmos.Srs. Desembargadores Rogério José da Costa Vieira (Juiz de 2ª Instância convocado), Airton C.Gentil(para compor o quorum de julgamento dos autos de Apelação Cível nºApelação Cível nº 0606542-67.2018.8.04.0001 ), Abraham Peixoto Campos Filho(para compor o quorum de julgamento dos autos de Apelação Cível nº 0000160-74.2013.8.04.6600). E como Representante do Ministério Público, o Exmo. Sr.Procurador de Justiça Jorge Michel Ayres Martins. Ao iniciar a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. **JULGAMENTOS. 1) Apelação Cível nº: 0606542-67.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Léa Fernandes Amazonas, Apelado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: Por MAIORIA de votos , vencido o Relator, a Exma.Sra.Des.Graça Figueiredo deu provinto ao recurso. (Processo somente julgado.O Processo será lido em futura sessão designada pela Redatora do acórdão). Designado para o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Cláudio César Ramalheira Roessing, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Airton Luís Corrêa Gentil. 2) **Apelação Cível nº: 0604014-65.2015.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Apelado: Associação dos Concursados da Polícia Militar do Estado do Amazonas – Acpm/am, Apelado: Tiago da Silva Carneiro, Apelado: Eliseu da Costa Martins, Apelado: Rizomar Gouvea dos Santos, Apelado: Romulo Guedes Ferreira, Apelado: Sergion Ferreira da Rocha, Apelado: Maurio de Souza Melo, Apelado: Charnney Rogerio de Oliveira Rocha, Apelado: Márcio Conceição de Lima, Apelado: Edvann Menezes de Souza,

Apelado: Isaias Gomes da Silveira, Apelado: Odeni Rammi Batalha Cavalcante, Apelado: Marcos da Silva Alves, Apelado: Wilson dos Santos Silva, Apelado: David Barros Freitas, Apelado: Antonio Fernando dos Santos Pinto Junior, Apelado: Leandro Monteiro de Souza, Apelado: Alzeir Falcão dos Santos, Apelado: Erique Cleton Rodriguês da Silva, Apelado: Nicolau Filho Molina Guerreiro, Apelado: Waldiner Moutinho Assis Junior, Apelado: Mario Dantas de Melo Neto, Apelado: José Roberto Nascimento de Moura, Intssado: Cristian Henrique Rosa da Silva, Intssado: Antonio Cesar Guimaraes Borges, Intssado: Jaime Matos Ribeiro, Intssado: Ilderlan Viana, Intssado: Alexandre da Silva Saldanha, Intssado: Areta Nascimento Hidalgo, Intssado: Ariclenes de Souza Inuma, Intssado: Bismark Paulo dos Santos, Intssado: Charlany da Cruz Leão, Intssado: Gerson Valdeir Prez Sernaque, Intssado: Ieda dos Santos Luino, Intssado: Marcio da Silva Saldanha, Intssado: Marna Isabela Araujo Passos, Intssado: Miguel Alexandre Gomes, Intssado: Pedro Braga da Silva Júnior, Intssado: Raimundo Abernor Paiva Pinheiro, Intssado: Simone da Cunha Pereira, Intssado: Tiago Paulo dos Santos, Intssado: Wislen dos Santos Soto, Intssado: Maurio de Souza Melo, Intssado: Jefferson Lacerda de Araújo, Intssado: Márcio Conceição de Lima, Intssado: Charnney Rogerio de Oliveira Rocha, Intssado: Cassio Queiroz de Souza, Intssado: Elisson Balieiro Marques dos Santos, Intssado: Iracelia Balieiro Marques dos Santos, Intssado: Marcelo Silva OLiveira, Intssado: Jose Max Medeiros Rodrigues, Intssado: Whosley Duarte Coelho, Intssado: Jailson da Silva Oliveira, Intssado: Marcos Lopes Rodrigues, Intssado: Daniel Lima de Souza, Intssado: Jonei Grande Carvalho, Intssado: Elciney Binda Braulio, Intssado: Mateus Mauricio dos Santos, Intssado: Alteni Lima de Oliveira, Intssado: Maria Aparecida Costa Lucas, Intssado: Julio Cesar Ribeiro Alves, Intssado: Tarcisio Lima de Oliveira, Intssado: Clovis Lima de Oliveira Filho, Intssado: Jane Wendel de Castro Maia, Intssado: Roosevelt Nascimento Ferreira, Intssado: Roberto da Silva Feitosa, Intssado: Claudio Emir Lopes de Queiroz, Intssado: Adrielle Colares Frazao de Queiroz, Intssado: Clark Glebe dos Santos Pinheiro, Intssado: Bergson Daniel Rocha da Silva, Intssado: Jhonatan da Costa Lima, Intssado: Rosiane Lima Gato, Intssado: Kelly Pereira Oliveira, Intssado: José Maria Lima Malveira, Intssado: Francisco Emerson de Souza Dias, Intssado: Eduarda Caroline Almeida da Silva, Intssado: Jerry Cleuber da Silva Correa, Intssado: Antonio Cesar Guimaraes Borges, Intssado: Elessandra Carvalho Garcia, Intssado: Renato Cesar Duarte Miranda, Intssado: Joenilson Aparicio Queiroz, Intssado: Joenilson Aparicio Queiroz, Intssado: Alcemir dos Santos Moraes Junior, Intssado: Michell Rocha do Nascimento, Intssado: Diego Nascimento Monteiro, Intssado: Roger da Silva Rogério, Intssado: Francivaldo de Jesus Barbosa, Intssado: Valdecir Ricardo dos Santos Filho, Intssado: Jefferson Lacerda de Araújo, Intssado: Antonia Maria José Felinto Canidido, Intssado: Fabian Castro dos Santos, Intssado: Augostinho Ferreira de Almeida Neto, Intssado: Mario Tiago de Souza Santos, Intssado: Lorena Borges da Silva, Intssado: Antonio Gabriel Obando de Oliveira, Intssado: Junior Fabio Cretude do Nascimento, Intssado: Rafael Batista de Matos,, Intssado: Cochelio de Oliveira da Silva, Intssada: Michelle Adriana Simões Lima Carvalho, Intssado: Edinilson Felix de Souza, Intssado: Francisco Assis Serafim Viana, Intssado: Charlene Cintra Lima, Intssado: Chester de Figueiredo Sena, Intssado: Renato Jose Pereira de Araujo,, Intssado: Renato da Silva Lima, Intssado: Audrey Marckson Correa Ramos, Intssado: Rubevan Lima da Silva, Intssado: Francisco de Assis Silva, Intssado: Genario Tavares Neto, Intssado: Yonara Ataide Pedrosa, Intssado: Felipe Diego de Souza Arruda, Intssada: Ruth

Kally Sousa da Silva, Intssado: Romulo Lobo de Almeida, Intssado: Franque Costa Viana, Intssado: Ana Caroline Miranda Cascais, Intssado: Caio Marcelo Pereira Calderaro, Intssado: Abimael Nascimento da Silva, Intssado: Gleydson Ramos da Silva, Intssado: Rafael Grana Marinho, Intssada: Monica dos Santos da Silva, Intssada: Maria Dedi Abreu da Silva, Intssado: Adriano dos Santos Pinheiro, Intssado: Dirlan Castro de Carvalho, Intssado: Jefferson Lacerda de Araújo, Intssado: Maitê de Oliveira Pereira, Intssado: Paulo Ricardo Santos Sales, Intssado: Kleber Pessoa da Silva, Intssado: Daniel da Rocha Andrade, Intssado: Eliane Batista Vale dos Santos, Intssado: Alex Silva de Souza, Intssado: João Torres Quintino Neto, Intssado: Jean Ramos Martins, Intssado: Salvandir Santos de Oliveira, Intssado: Robert Macedo da Silva, Intssado: Enderson Medeiros de Souza, Intssado: Emerson Whalas de Castro Anjo, Intssada: Ariane de Carvalho Miguel, Intssado: Gilson Nascimento da Silva, Intssada: Adriane de Carvalho Miguel, Intssado: Diogo Mauricio Amaral, Intssado: Marcele Funha de Aguiar, Intssada: Daniele França Pimenta, Intssado: Marcio Borges da Silva, Intssada: Monica dos Santos da Silva, Intssado: Willian Miranda dos Santos, Intssado: Lohanna Rocha Nascimento, Intssado: Frank Hudson de Souza Rebeblo, Intssado: Welington Melo de Nazare, Intssado: Claudivan Balbino Mello, Intssado: Tales da Silva Lima, Intssado: Antonio Marcos do Nascimento Silva, Intssado: Cesar Waldemar Cruz Pereira Junior, Intssado: Pedro Marques de Souza Junior, Intssado: Diego Marinho Fernandes, Intssado: Eduardo Pereira de Lima, Intssado: Janderson Ferreira França, Intssado: Julio Cesar Marinho Fernandes, Intssado: Robson Marinho Fernandes, Intssado: Jackson Machado Dias, Intssado: Gledson Norton Bezerra Silva, Intssado: Helder Abreu de Oliveira, Intssado: Sergio Castro e Castro, Intssado: Henrique Ferreira Mendes, Intssado: Heitor Ferreira Mar, Intssado: Jone Wikerson da Costa Figueiredo, Intssado: Risomar da Silva Costa, Intssado: Thiago Oliveira Lopes, Intssado: Thiago da Silva Rocha, Intssado: Francisco Everaldo da Costa Ponciano, Intssado: José Raimundo Morães Quinderé, Intssado: Antônio Benedito de Souza Brito, Intssado: Manoel Bias dos Santos, Intssado: Fredy Barbosa Coelho, Intssado: Jailson Lopes Rezende, Intssado: Marcos Paulo Cruz dos Santos, Intssado: Jardson Pereira de Almeida, Intssado: José Raimundo Morães Quinderé, Intssado: Antônio Benedito de Souza Brito, Intssado: Nizomar Andrade Ramos, Intssada: Raimunda do Socorro Mendes Fernandes, Intssado: Francisco das Chagas Silva de Souza, Intssado: Elenilson Lira Brilhante, Intssado: Elizeu da Silva Amaral, Intssado: Elionei Lira Brilhante, Intssado: Kennedy Ribeiro Pereira, Intssado: Adanilzo Correa Batista, Intssado: Victor Hugo Rodrigues Batista, Intssado: Alessandro Azevedo Marques, Intssada: Keuli Sandra Souza da Costa, Intssado: Anderson da Silva Pereira, Intssado: Ulisses Augusto Loureiro Tosta, Intssado: Milton Jonatha Pereira de Menezes, Intssado: Ronaldo Carvalho de Vasconcelos, Intssado: Rozenildo dos Santos Monteiro, Intssado: Maycon Brito da Silva, Intssado: Ismael Souza Farias, Intssado: Jhonny Willians Junior Pereira, Intssado: Sergio Gusmão do Nascimento, Intssada: Clissiane Neves Magalhães, Intssado: Eliab Gama Felix, Intssado: Franque Costa Viana, Intssada: Ana Carolina Miranda Saraiva, Intssada: Kassia Carolina Silva de Oliveira, Intssado: Jackson Mascarenhas de Castro, Intssado: Thamer Lopes Antonio Ahmed, Intssado: Chesley da Cruz Leão, Intssado: Eliaquim Nery da Silva, Intssado: Gabriella de Meireles Moura, Intssado: Gerlany Olimpio Barbosa, Intssado: Jesus Cacau Lofiego, Intssado: José Maximiliano Basauri Acosta, Intssado: Luciete Vale Nogueira, Intssado: Chesley da Cruz Leão, Intssado: Michel Andres Elias da Silva, Intssado: Eliaquim Nery da Silva, Intssado:

Joede de Araújo Pereira, Intssado: Gabriella de Meireles Moura, Intssado: Gerlany Olimpio Barbosa, Intssado: Marcelo Fonseca de Melo, Intssado: Sérgio Limeira Ribeiro, Intssado: Jesus Cacau Lofiego, Intssado: José Maximiliano Basauri Acosta, Intssado: Luciete Vale Nogueira, Intssado: Fabio Seixas dos Santos, Intssado: Fernando de Oliveira Lima, Intssado: Gilleno Barroso da Rocha. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: Por MAIORIA de votos , vencido o Relator, a Exma.Sra.Des.Graça Figueiredo nega provimento ao Estado do Amazonas . (Processo somente julgado.O acórdão será lido em futura sessão designada pela Redatora do acórdão). Designado para o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Joana dos Santos Meirelles e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 3) **Agravo de Instrumento nº: 4008188-28.2020.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: João Bosco de Albuquerque Toledano, Agravante: Luciana Almeida de Souza e Silva, Agravante: José Higino de Sousa Neto, Agravante: Marcio Luiz Sordi, Agravado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, LitsPassiv: Solon Angelim de Alencar Ferreira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. 4) **Apelação / Remessa Necessária nº: 0753320-35.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, Apelada: Maria do Rosario Leite Bentes, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, conhecer do presente recurso, negando provimento, em consonância com o parecer ministerial, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. 5) **Apelação Cível nº: 0607253-09.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Hospital Santa Júlia, Apelada: J. dos S. M. (menor assistida pela mãe), Apelada: Josiane Pereira dos Santos, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0607253-09.2017.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, em parcial consonância com o parecer do Ministério Público. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. 6) **Apelação Cível nº: 0401380-02.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Lucas César Costa de Magalhães, Apelado: Estado do Amazonas,

Apelado: Fundação Getúlio Vargas - Fgv, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0401380-02.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, em consonância com o parecer do Ministério Público. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. 7) **Agravo de Instrumento n.º: 4011162-33.2023.8.04.0000** de Fórum de Apuí/Vara Única de Apuí. Agravante: Joao Genezio Sa da Costa, Agravante: Joana Antonia Silva Costa, Agravada: Rosicleia Csesliskoski Crisostomo, Terceiro I: Espolio de Cicero Cival da Silva Costa,. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4011162-33.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. 8) **Agravo de Instrumento n.º: 4003754-54.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Juarez Rezende da Silva Junior, Agravado: Banco Santander Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4003754-54.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. 9) **Apelação Cível n.º: 0420518-52.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, Apelada: Jane Palheta Tavares. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0420518-52.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. 10) **Apelação Cível n.º: 0602150-69.2023.8.04.3700** de Fórum de Careiro/Vara Única de Careiro. Apelante: Jose Claudio Bentes de Almeida, Apelado: Banco Bmg S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0602150-69.2023.8.04.3700, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e a ele dar provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. 11) **Apelação Cível nº: 0759131-05.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/21ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Telefônica Brasil S/A, Apelado/Apelant: WI Sistema Amazonense de Turismo Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0759131-05.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. 12) **Apelação Cível nº: 0692713-85.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Irene da Silva Alves, Apelado: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0692713-85.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da E. Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. 13) **Apelação Cível nº: 0434303-81.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Raimundo Nonato Pacaio, Apelado: Banco Daycoval S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0434303-81.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da E. Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. 14) **Apelação Cível nº: 0650249-51.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Jociney de Jesus Souza Azevedo, Apelada: Charlene Carlos da Silva, Apelado: Luciano Matheus Silva Araújo da Silva, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0650249-51.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. 15) **Apelação Cível nº: 0685563-87.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Apelante: Ricardo Soares Souza Filho, Apelante: Select Clinica Odontológica Ltda (Oral Sin), Apelado: Ricardo Soares Souza Filho, Apelado: Select Clinica Odontológica Ltda (Oral Sin), Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0685563-87.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento aos recursos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing.

16) **Apelação Cível n.º: 0800409-83.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Brasil Norte Bebidas Ltda, Apelado/Apelant: Ministério Público do Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0800409-83.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância ao parecer do Ministério Público, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing.

17) **Apelação Cível n.º: 0669812-26.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Marcos Andrade de Oliveira, Apelado: Rosivaldo Ferreira da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0669812-26.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Sala das Sessões, em Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

18) **Apelação Cível n.º: 0640205-75.2016.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Solve Securitizadora de Creditos Financeiros S/A, Apelado: Alves e Setubal Comercio e Industria de Alimentos Ltda, Apelado: Francisco de Assis Alves de Souza, Apelada: Cleane Setubal Pereira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0640205-75.2016.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima.

19) **Agravo de Instrumento n.º: 4006228-32.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Industrial do Brasil S/A, Agravado: Lorena

Bernardete Gonçalves Garcia, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 20) **Apelação Cível nº: 0570101-14.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Herllem de Souza Nunes, Apelado: Crefisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0570101-14.2023.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 21) **Apelação Cível nº: 0609890-88.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Prefeitura Municipal de Manaus, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0609890-88.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Paulo César Caminha e Lima. 22) **Apelação Cível nº: 0433758-74.2024.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Moacir Nogueira Buzaglo, Apelado: Banco Daycoval S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0433758-74.2024.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, ausente o interesse ministerial, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. 23) **Apelação / Remessa Necessária nº: 0796261-29.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Francisco Carlos Tabosa Bezerra, Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual (am), Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0796261-29.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que

compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 24) **Apelação Cível nº: 0687501-20.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Edna Maria Nogueira Queiroz, Apelado: Águas de Manaus S/A (Antiga Manaus Ambiental S/a). Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. 25) **Apelação Cível nº: 0685541-92.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Daycoval S/A, Apelado: Josimar de Oliveira Ramos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo provido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. 26) **Apelação Cível nº: 0477873-20.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Dorilma Carvalho Rocha. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer da apelação cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. 27) **Apelação Cível nº: 0000160-74.2013.8.04.6600** de Fórum de Presidente Figueiredo/Vara Única de Presidente Figueiredo. Apelante: Manaus Transmissora de Energia S/A, Apelado: Sebastião Siqueira de Souza, Apelada: Verônica Severino de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DR. ROGÉRIO JOSÉ DA COSTA VIEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0000160-74.2013.8.04.0000, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Abraham Peixoto Campos Filho. 28) **Agravo de Instrumento nº: 4014070-63.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, Agravado: Bartolomeu Aparecido de Alburqueque,. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DR. ROGÉRIO JOSÉ DA COSTA VIEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n. 4014070-63.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. 29) **Agravo de Instrumento nº: 4013840-21.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara de Família. Agravante: R. J. M. F. de S., Agravada: C. de F. M. F., Terceiro I: M. P. do E. do A.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. 30) **Embargos de Declaração Cível nº: 0002689-92.2024.8.04.0000** de Fórum de Itacoatiara/2ª Vara de Itacoatiara. Embargante: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, Embargado: Francisco Alves dos Santos. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0002689-92.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos de declaração.Sem contrarrazões conforme certidão de fls. 8. É o relatório, em síntese.À primeira vista, ressalto que o presente Recurso não merece conhecimento, senão vejamos as motivações. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. 31) **Embargos de Declaração Cível nº: 0006390-95.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Embargante: Município de Manaus, Embargado: Samel - Plano de Saúde Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0006390-95.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos de declaração. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. 32) **Embargos de Declaração Cível nº: 0006381-02.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Rubson Negreiro Feitosa, Embargado: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0006381-02.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos de declaração. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. 33) **Embargos de Declaração Cível nº: 0005221-10.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: R S

Industria e Comercio de Plasticos Ltda, Embargada: Adiene Guimara Mendonça de Souza Vieiralves, Embargado: Vitor Mendonça de Souza Vieiralves, Embargado: Vinícius Mendonça de Souza Vieiralves, Embargado: Vanessa Mendonça de Souza Vieiralves, Embargado: Nortepack Industria de Embalagens Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005221-10.2022.8.04.0000, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Joana dos Santos Meirelles e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 34) **Embargos de Declaração Cível nº: 0004815-18.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, Embargada: Darcicley Guerreiro Lima. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0004815-18.2024.8.04.0000, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **VISTA.** 35) **Apelação Cível nº: 0253408-48.2011.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda., Apelado: Ecopack Indústria de Componentes Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Motivo: Após proferidas as sustentações orais, a Exma.Sra.Desa.Graça Figueiredo pediu vista dos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **JULGAMENTOS EM MESA.** Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: **Embargos de Declaração Cível nº: 0002689-92.2024.8.04.0000** de Fórum de Itacoatiara/2ª Vara de Itacoatiara, **Embargos de Declaração Cível nº: 0006390-95.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal, **Embargos de Declaração Cível nº: 0006381-02.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: **Embargos de Declaração Cível nº: 0005221-10.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Embargos de Declaração Cível nº: 0004815-18.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo Interno Cível nº: 0000008-52.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA.** Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: **Agravo de Instrumento nº: 4001173-66.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de

Trabalho. **ADIADOS.** Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: **Apelação Cível nº: 0640370-20.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4009577-77.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0002247-43.1994.8.04.0012** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, **Apelação Cível nº: 0695960-11.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara de Família. Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: **Apelação Cível nº: 0222901-41.2010.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Pelo Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: **Agravo Interno Cível nº: 0000008-52.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0636862-32.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: **Apelação Cível nº: 0670692-23.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal, **Apelação Cível nº: 0645832-84.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara de Família. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino. **LEITURA DE ACÓRDÃO Apelação Cível nº: 0600563-27.2018.8.04.0001** de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Apelante: Maria Izabel Braga de Souza, Apelado: Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador(Relator originário) FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES.. **Redatora designado para o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo.****Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0600563-27.2018.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por Maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles.

**Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto**

**Secretária**

**Des. Paulo César Caminha e Lima**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ZELIA MARIA MACHADO DE ARAGAO PEIXOTO, Secretário(a)**, em 14/08/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA, Magistrado(a)**, em 14/08/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1739601** e o código CRC **8C5AA794**.

---